



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL  
Rua Luiz Ribeiro, s/n – Centro – Caracol - PI  
CNPJ Nº. 23.499.791/0001-41



CPL  
Fls: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
PMAA-PI

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

**APROVADO**  
Em 14/06/2017

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL NOS TERMOS DA EC Nº 19/98, O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, VEREADOR SECRETÁRIO, VEREADOR VICE PRESIDENTE E VEREADOR PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL – PI, PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CF 98, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fixa o subsídio dos vereadores do Município de Caracol – PI, para a legislatura de 2017-2020 nos seguintes valores

Art. 2º - A alteração do subsídio de que trata o artigo anterior, será pago mensalmente, a partir da aprovação deste Projeto de Resolução, retroagindo ao 1º de Janeiro de 2017.

SUBSÍDIO VEREADORES .....	R\$	3.654,59
SUBSÍDIO VEREADOR PRESIDENTE .....	R\$	5.481,89
SUBSÍDIO VEREADOR VICE PRESIDENTE .....	R\$	4.750,97
SUBSÍDIO VEREADOR SECRETARIO .....	R\$	4.385,51

Parágrafo Primeiro – O valor fixado neste artigo será o teto máximo para legislatura de 2017-2020, e foi considerado a correção da inflação do período e previsão de receita para a próxima legislatura.

Parágrafo Segundo – O valor do subsídio a ser pago no primeiro ano da legislatura 2017-2020, será calculado mediante a confirmação do repasse do Duodécimo para o ano de 2017, não podendo ultrapassar o teto fixado e observado os índices legais.

Parágrafo Terceiro – o poder Legislativo poderá fazer revisão anual no subsídio dos vereadores, desde que no primeiro ano da Legislatura não alcance o teto máximo fixando, observando o valor do Duodécimo anual e os índices legais para despesas com pessoal,

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracol, Estado do Piauí, em 14 de Junho de 2017.

**APROVADO**  
Em 14/06/2017

*Angela Victor Rosado*  
Angela Victor Rosado  
Presidenta da Câmara Municipal  
Vereadora - Presidente  
da Câmara Municipal  
de Caracol - PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

## SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Antonio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:30 horas do dia 04 de Julho de 2017, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO POR LOTE – SEGUNDA CHAMADA objetivando contratação de empresa para Fornecimento de Ferramentas de Serralheria e Maquinas de Costura Industriais para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura do município de Antônio Almeida/PI, conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antonio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07:30:00 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida – PI, 22 de Junho de 2017.

Maria Félix Alves da Costa  
Pregoeira/PMAA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016-PMAA

## I – PARTES:

CONTRATANTE:	SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI		
END.:	Praça Agostinho Varão, 57 - Centro		
C.N.P.J.(MF)	02.963.537/0001-82		
REPRESENTADA POR:	Fabio Cesar Martins Oliveira		
C.P.F.:	703.243.873-34	RG:	1.103.968 – SSP/PI
		CARGO: SECRETARIO DE SAÚDE	

CONTRATADO (A):	DOMINGOS PIRES DOS SANTOS		
END.:	RUA PIAUÍ S/Nº - BAIRRO – OURO PRETO		
CIDADE:	ANTONIO ALMEIDA - PIAUÍ		
C.P.F.:	451.612.403-34	RG:	36.133.575-1
		Org. Exp.: SSP-PI	

## II – OBJETO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
01	Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de mão-de-obra de Pedreiro na reforma do muro (compreendendo levante de paredes, colocação de colunas de concreto, chapisco grosso e colocação de portão que dar acesso a garagem do Unidade Básica Napoleão da Costa Veloso, na zona urbana do município de Antônio Almeida-PI.	RS 2.209,00
VALOR TOTAL		RS 2.209,00

## III – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O objeto contratado será pago em única parcela, após conclusão dos serviços ora contratado.

## IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## V – AUTENTICAÇÃO:

LOCAL / DATA:	Antônio Almeida (PI), 21 de Junho de 2017.	
DOMINGOS PIRES DOS SANTOS CONTRATADO (A)	Fabio Cesar Martins Oliveira Secretario Municipal de Saúde CONTRATANTE	

## VI – TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF
------	-----